



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.229 – DE 09 DE ABRIL DE 2.019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PLANCON) DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A *Câmara Municipal de Guariba*, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2.019, **APROVOU e eu, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do Município de Guariba, que passa a fazer parte integrante desta lei, através de anexo único.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 09 de abril de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO ÚNICO À Lei nº 3.229, de 09 de abril de 2019

Comissão Municipal de Defesa Civil

COMDEC

Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE GUARIBA - SP

ÍNDICE

1 – Introdução	pág 03
2 – Finalidade e Justificativa	pág 03
3 – Instruções para uso do Plano	pág 03
4 – Definições	pág 04,05
5 – Ações de Defesa Civil	pág 06
6 – Atribuições do Coordenador do COMDEC ao ser acionado	pág 07
7 – Operações e Ativação das Ações	pág 08
8 – Desativação das Ações	pág 09
9 – Atribuições Gerais durante as fases de Desastre	pág 09
9.1 - No pré-desastre	pág 09
9.1.1 – Identificação dos riscos	pág 09
9.1.2 – Monitoramento	pág 11
9.1.3 – Alerta	pág 11



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

9.1.4 – Alarme	pág 12
9.2 Acionamento dos Recursos	pág 12
9.3 - Mobilização e Deslocamento dos Recursos	pág 12
9.4 Ações Iniciais	pág 13
9.5 Instalação do Sistema de Comando	pág 13
9.6 Organização da área afetada	pág 14
9.7 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade.....	pág 14
9.8 Consolidação do primeiro relatório	pág 15
9.9 Resposta	pág 15
9.10 Ações de socorro no desastre	pág 15
9.10.1 Busca e Salvamento	pág 15
9.10. Primeiros socorros / atendimento pré-hospitalar	pág 16
9.10.3 Atendimento médico de urgência	pág 16
9.10.4 Evacuação	pág 16
9.10.5 Cadastramento de afetados	pág 16
9.10.6 Abrigamento	pág 17
9.10.7 Recebimento, organização e distribuição de doações	pág 17
9.11 Manejo dos mortos	pág 17
10 Base Legal	pág 17
11 Membros da Defesa Civil de Guariba – SP	pág 17
12 Voluntariado	pág 18



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON) do município de GUARIBA / SP, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres, resultado de eventos adversos, naturais ou provocados.

O presente plano segue o perfil básico do modelo de PLACON disponível no site do Ministério da Integração Nacional e foi elaborado pelos órgãos do sistema municipal de Defesa Civil, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste documento.

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A finalidade principal do PLANCON é padronizar, a partir da adesão dos órgãos signatários, os procedimentos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro,

ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

O município de Guariba está inserido na Bacia Hidrográfica do Mogi Guaçu com a população estimada de 39.216 habitantes (Censo IBGE 2017), com área territorial de 274,000 km² onde a ocupação urbana é 16,54 Km² estendendo-se a zona rural, estas áreas não estão sujeitas a inundações sazonais condicionadas pelo regime de chuvas.

3. INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano de Contingência é auto-explicativo, visando facilitar a compreensão e aplicação das tarefas e ações dispostas.

Na primeira parte estão registrados conceitos, introdução e finalidade, o que permite embasamento para o seu bom entendimento e utilização.

Depois estão relacionadas às ações de resposta ao que o plano se destina, como o plano é acionado, atribuições no pré desastre e no desastre, bem como as ações de socorro.

Para melhoria do Plano de Contingência, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação, deverão participar de reuniões ordinárias permitindo afinar as ações e discutir e alterar o planejado.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Além disso, devem ser realizados exercícios simulados conjuntos, como prevê a Lei Federal [Nº 12.608, de 10 de abril de 2012](#).

4. DEFINIÇÕES

- DANOS

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

- DESABRIGADO

Desalojado ou pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo sistema de Defesa Civil.

- DESALOJADO

Pessoa que foi obrigada a abandonar (temporária ou definitivamente) sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo sistema de Defesa Civil.

- DESASTRE

São resultados de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que exceda a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.

- ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

- FLAGELADO

Pessoa vitimada por evento adverso, que, mesmo depois de cessada a calamidade, não apresenta condições de retorno à normalidade sem apoio e auxílio da comunidade ou de órgãos governamentais.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- PREJUÍZO

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.

- RECURSOS

Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

- SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

É a situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

- PLANO DE CONTINGÊNCIA

É o planejamento tático elaborado com antecipação, a partir de uma determinada hipótese de desastre, visando facilitar resposta às situações de socorro, minimizando seus efeitos.

- SCO OU SCI

Sistema de Comando Operacional ou Sistema de Comando de Incidentes: trata-se da base estratégica operacional na solução de um problema (desastre). Neste local deve estar o coordenador municipal da Defesa Civil que em conjunto com a equipe administrativa operacional e técnica, tomarão as decisões.

- EVENTO ADVERSO

É o Acidente ou acontecimento prejudicial ou funesto (que provoca a morte ou desgraça).

- DANO

É a medida que define a intensidade ou severidade da lesão, resultante de um acidente ou evento adverso.

- AMEAÇA

Estimativa de ocorrência e de magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude da manifestação.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- RISCO

Medida de danos ou prejuízos potenciais expressas em termos de probabilidade, estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das perdas.

- COMUNIDADES RESILIENTES

Diz-se das comunidades que têm a capacidade de suportar e superar as adversidades de todos os tipos.

5. AÇÕES DE DEFESA CIVIL

- PREVENÇÃO

Tem por objetivo reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres naturais ou humanos, por meio da avaliação e redução das ameaças e/ou vulnerabilidades, minimizando os prejuízos socioeconômicos e os danos humanos, materiais e ambientais.

- MITIGAÇÃO

Tem por objetivo reduzir causas ou consequências, no caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.

- PREPARAÇÃO

Tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres, por meio da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação e capacitação de recursos humanos para garantir a minimização de riscos de desastres e a otimização das ações de resposta aos desastres e para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.

- RESPOSTA

Compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.

- RECUPERAÇÃO

Tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada, para permitir o retorno dos moradores desalojados. Visa tornar a região novamente habitável, mediante providências

7



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

que restabeçam as condições de sobrevivência segura, embora não confortável, dos desabrigados. Compreende a descontaminação, limpeza, desinfecção, neutralização de poluentes e controle de surtos epidêmicos, bem como a desobstrução e remoção de escombros e as vistorias para a avaliação dos danos provocados; como também a reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo e outras medidas de saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.

- RECONSTRUÇÃO

Conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta ao desastre e destinadas a recuperar a infraestrutura e a restabelecer em sua plenitude os serviços públicos, a economia da área, o moral social e o bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção, na medida em que procura: reconstruir os ecossistemas; reduzir as vulnerabilidades; racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico; relocar populações em áreas de menor risco; modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

6. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR COMDEC AO SER ACIONADO.

Ao ser acionado o **SCO** (Sistema de Comando Operacional), imediatamente cabe ao comando executar as seguintes ações:

Avaliar a situação preliminarmente e implantar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes; Instalar formalmente o **SCO** e assumir a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, programar ações e levando em consideração o Cenário identificado:

Prioridades a serem preservadas.

Metas a serem alcançadas.

Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Organograma modular, flexível, porém claro.

Canais de comunicação.

Período Operacional (horário de início e término).

Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada.

Verificar a necessidade de programar instalações e definir áreas de trabalho do **SCO** para melhorar o gerenciamento.

Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.

Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

7. OPERAÇÕES E ATIVAÇÃO DAS AÇÕES

O Plano será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência de evento adverso ou pela dimensão do impacto.

- AUTORIDADE PARA ACIONAR

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) **Procedimento – como acionar**

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- ✓ O Coordenador da COMDEC ativará o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.
- ✓ O posto de Comando (SCO) será inicialmente na Sede da Defesa Civil do município, de onde partirão as equipes para suas tarefas.
- ✓ Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- ✓ Todas as ações devem ser coordenadas pelo COMDEC.

8. DESATIVÇÃO DAS AÇÕES

Após reunião de análise, o Prefeito Municipal ou o Coordenador do COMDEC, poderão desmobilizar as ações e o plano.

Deverá ser realizada reunião extraordinária após o encerramento das ações com todas as equipes envolvidas a fim de verificar as falhas, depois de corrigidas, deverá ser incluídas neste Plano de Contingência.

9. ATRIBUIÇÕES GERAIS DURANTE AS FASES DO DESASTRE

Na resposta das ocorrências de desastre correlatas no município de Guatapar ser desenvolvida na fase de pr-desastre e no desastre propriamente dito.

9.1 NO PR-DESASTRE

9.1.1 Identificao dos riscos

A identificao dos Riscos  realizada sempre na fase de preveno, mas podendo ser realizada a qualquer momento, devido  evoluo do risco, sendo executada pelo COMDEC e pela Secretaria de Planejamento e pelo Departamento de Meio Ambiente, que devero designar algum tcnico da rea, para caracterizao de um Risco e seu respectivo grau, sendo realizados estudos tcnicos sempre levando em considerao o grau do risco e elaborao de croquis e depois de encaminh-lo a Defesa Civil a fim de incluso no Mapa de Risco Municipal e neste Plano de Contingncia.

Recursos:

- Humanos
01 Coordenador

05 pessoas (Defesa Civil).
- Materiais Chuva
 - Cobertores;
 - Colches;
 - Alimentos;
 - Botas;
 - Capa de chuva;



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- Fita de isolamento;
- Lona plástica
- Material de Limpeza.

- **Materias Operação Corta Fogo**
 - Abafadores;
 - Costais;
 - Facões;
 - Luvas;
 - Cantil;
 - Lanterna;
 - Enxada;
 - Bomba costal flexível.

Defesa Civil

Eliana Regina Rascaglia Barbetta

Telefone: (16) 9-9215-1489

Av: Evaristo Vaz, N° 1.190

E-mail: eliana_reginal@hotmail.com

Secretaria de Obras

Eng. Juliano Justi

(16) 3251-2521/9 9733-0958

Av: Ernesto Buck, n° 513 - Centro

Email: obras@guariba.sp.gov.br

9.1.2 MONITORAMENTO

Em caso de Monitoramento este será realizado pela Defesa Civil; Departamento do Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Planejamento, diariamente ou de acordo a necessidade para um eventual acionamento do plano de contingencia.

9.1.3 ALERTA

O Alerta é dado pelo Coordenador da COMDEC ou Prefeito Municipal, verificando a possibilidade de situação adversar á desastre deve se estabelecer contato com a equipe alertando-os da situação e sua possível evolução, o mesmo contato será mantido com os órgãos de resposta como o Corpo de Bombeiros.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O Alerta é realizado por meio de telefone, e-mail, rádios comunicadores, rádio local, megafone ou presencialmente.

- Contatos:

Corpo de Bombeiros Jaboticabal – SP

Av. Carlos Berchieri, 1447-1621 - Cidade Jardim, Jaboticabal - SP

CEP:14887-050

Telefone: (16) 3202-8552

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Jurandir de Oliveira

Av: Evaristo Vaz, 1.190 – Centro

Telefone: (16)3251-9422/ (16)9

sec_meioambiente@guariba.sp.gov.

Gabinete do Prefeito

Dr Francisco Dias Maçano Jr

Telefone: (16) 3251-9422

Av: Evaristo Vaz, 1.190 – Centro

Secretaria da Saúde

Maria Janete Valério

Rua Nelo Petrini nº 1650 - Jardim Boa Vista

Telefone: (16) 3251-3421 / 3251-8083

email: sec_saude@guariba.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Representante na Defesa Civil

Bruna Manna

Fone(16) 9 9122-6613/3251-3423

Endereço: Av. Campos Sales, nº 822

Email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br

9.1.4 ALARME

O Alarme é dado pelo Coordenador da COMDEC ou Prefeito Municipal, sempre será por meio de carro de som e visitas dos agentes de Defesa Civil a população, do porque



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

está sendo dado o alerta, ou visita presencial por parte do COMDEC, ou podendo ser realizado por meio de telefone, rádios comunicadores, rádios locais ou presencialmente.

9.2 ACIONAMENTO DOS RECURSOS

O Acionamento dos Recursos ficará a cargo do Coordenador do COMDEC ou do Prefeito Municipal sempre da necessidade, sejam esses recursos humanos ou materiais. Esses recursos serão acionados via telefone, e-mail ou presencialmente, sendo que os acionados seguirão seus próprios planos de ação. Caso haja a necessidade de solicitação de recursos, o COMDEC solicitará a Secretaria de Administração para que seja providenciada a respectiva compra ou contratação e após comunicar o COMDEC a fim de informar quais recursos foram contratados.

No ato do acionamento dos recursos deve-se comunicar a “equipe de mobilização e deslocamento” a fim de manter equipes preparadas para a realização da logística dos recursos.

9.3 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

No ato do acionamento da “mobilização e deslocamento” que será realizada pelo Coordenador da COMDEC sempre quando houver a necessidade da ativação deste plano, através de ligações, e-mails, ofícios ou presencialmente.

Recursos Humanos

- 01 Departamento do Meio Ambiente e Defesa Civil
- 01 Secretaria da Administração e Finanças
- 01 Secretaria de Obras e Planejamento Serviços Municipal
- 01 Secretaria de Saúde

Materiais

- Caminhões da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
- Veículo da Secretaria de Administração
- Telefones Celulares



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

9.4 Ações iniciais

9.4.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)

O dimensionamento do evento será realizado e acompanhado desde a fase de “alerta” pelo COMDEC, sendo realizado levantamento fotográfico e mapeamento. Será realizada visitação de locais ao qual há necessidade de remoção de famílias, acompanhamento por agentes de saúde, assistentes sociais, dentre outros serviços e providenciado, juntamente com os órgãos da administração as devidas ações buscando a normalidade o mais rápido possível.

O levantamento também será realizado pelas Secretarias Municipais diretamente envolvidas, devendo conter levantamento de todos os danos e prejuízos sofridos por cada um(a). Esse relatório deverá ser encaminhado ao COMDEC em 5 dias após o incidente em duas vias.

9.5 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

A instalação do posto de comando se dará sempre que houver a necessidade de ativação deste Plano de Contingência, sendo instalado pelo Prefeito ou Coordenador do COMDEC.

A instalação se dará com a convocação dos responsáveis pelas entidades envolvidas no plano de ação que busca a normalidade na região a qual este plano servirá, podendo ser chamados pelos diversos meios de comunicação como telefones, rádios, e-mails, etc.

9.6 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao COMDEC a organização da cena, ativando as áreas para:

Posto de Comando;

Área de espera;

Áreas de evacuação;

Rotas de fuga;

Pontos de encontro;

Abrigos;

A Organização será realizada conforme a magnitude do evento, sendo sempre levada em consideração uma possível evolução do Evento Adverso.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O **Posto de Comando** será montado preferencialmente no Departamento de Meio Ambiente,(Centro), podendo ser instalado em qualquer outro lugar onde tenha a devida segurança e recursos materiais e de comunicação.

A **Área de Espera** será montada em local a ser definido pela COMDEC, sendo essa área de fácil acesso tanto de entrada como saída das equipes.

A **Áreas de Evacuação** serão planejadas de acordo com a magnitude e evolução do evento, sempre que houver a necessidade de evacuação de urgência.

A **Fuga** será sempre realizada para pontos de abrigos e/ou casas de familiares que localizem a uma distância longe da área do evento, sempre de forma ordenada.

O **Ponto de Encontro** da equipe sempre será a sede do COMDEC ou um local definido de urgência caso a mesma se encontre em situação de risco.

Os **Abrigos** serão localizados em locais onde não há evidências, e probabilidades de risco eventuais.

9.7 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE.

Os procedimentos administrativos e legais são elaborados pelo coordenador do COMDEC e o Prefeito Municipal.

Os dados serão coletados a todo momento pelas equipes de Avaliação de Danos, sempre tendo o cuidado da elaboração de documentos detalhados como levantamento fotográfico, relação de danos e prejuízos, sendo esses públicos ou privados, tendo como prazo 10 dias para elaboração dos documentos e envio.

9.8 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

A todo momento os agentes do COMDEC colherão informações, juntamente com outros órgãos envolvidos neste plano, realizando relatório fotográfico e sua respectiva localidade georeferenciada preferencialmente. Após deverá ser encaminhada para a COMDEC.

Cada Relatório deverá ser elaborado separadamente, com os devidos valores para conserto, buscando a normalidade do local, ao qual o COMDEC e a Administração irá se basear para cálculo do montante de prejuízos ocorridos no município de Guatapará.

9.9 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela COMDEC sempre da necessidade de ativação deste Plano de Contingência ou que haja a necessidade de ajuda frente a um evento adverso.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Deverão ser encaminhadas equipes de resgate dependendo da magnitude do evento, juntamente com equipes para realização de análise da área afetada. As vítimas deverão ser aconselhadas a irem para casa de parentes ou amigos. Caso não possuam parentes ou amigos na cidade, deverão ser removidas para abrigos. Já os feridos serão encaminhados para o Pronto Socorro Municipal ou à Hospitais da região. As pessoas portadoras de traumas psicológicos primeiramente serão atendidos pelos psicólogos da rede pública de saúde.

Deverão ser acionadas as equipes e instituições, conforme a necessidade relacionada pela COMDEC no momento da realização da cinemática.

9.10 AÇÕES DE SOCORRO

9.10.1 BUSCA E SALVAMENTO

É realizado pelo Corpo de Bombeiros, sempre que a população vir a necessitar ser socorrida e/ou salva mediante acionamento pela população ou comando do SCO.

Será realizado conforme a urgência da situação seguindo seu próprio Plano de Ação.

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 e (16) 3202-8552

9.10.2 PRIMEIRO SOCORRO /ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Os primeiros socorros são realizados pelas equipes de emergência:

- Ambulâncias Municipais
- Corpo de Bombeiros

As ações de resposta serão realizadas pelas equipes de acordo com seus planos de ação sempre que forem solicitadas pela população, ou pelo COMDEC.

Corpo de Bombeiros

Telefone: (16) 3202-8552

Secretaria da Saúde

Telefone: (16) 3251-3421/3251-8083

9.10.3 ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

O atendimento às vítimas será realizado pelo Pronto Socorro Municipal sempre da necessidade de atendimento de urgência que a população ou profissionais venham a



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

necessitar, seguindo seu próprio plano de ação. Caso haja a necessidade de mais profissionais a instituição deverá comunicar com urgência Hospitais regionais.

9.10.4 EVACUAÇÃO

A evacuação é acionada sempre pelo Prefeito Municipal ou o Coordenador do COMDEC, sendo que a evacuação das áreas afetadas sempre será definidas de acordo com a magnitude do evento adverso, devendo ter entrada e saída das equipes de resgate.

9.10.5 CADASTRAMENTO DE AFETADOS

O cadastramento é realizado pelos agentes do COMDEC e Assistentes Sociais do Município e sempre que alguma família vir a ser atingida por algum evento adverso, sempre verificar a necessidade e o grau de risco que a família se encontra, para isso, a Defesa Civil deve ser acompanhada por um Assistente Social a fim de elaboração de laudo de insuficiência financeira. Caso a família necessite de acompanhamento esta deverá ser encaminhada aos seus respectivos serviços.

9.10.6 ABRIGAMENTO

Os desalojados serão incentivados a ocuparem vaga em domicílio de parentes, vizinhos, etc., havendo desalojados serão conduzidos para locais de abrigo, previamente vistoriado e liberado pelo coordenador municipal ou seu representante.

As ações de abrigo são realizadas pelo COMDEC com apoio da Assistente Social Municipal sempre que houver a necessidade de locação de alguma família, realizar de forma ordenada, com um prévio cadastro ao qual servirá para cálculos internos.

9.10.7 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

O recebimento, organização e distribuição de doações será realizado pelo COMDEC e uma Assistente Social Municipal, sempre que o município venha a receber ou adquirir doações para a distribuição. No ato do recebimento deverá ser verificada a quantidade entregue. Após realizar a organização a fim de realizar a entrega aos mais necessitados primeiramente, sempre cuidando para o correto preenchimento dos recibos de entrega.

9.11 MANEJO DOS MORTOS

O manejo dos mortos é realizado pela Polícia Civil, sempre da constatação pelas equipes de resgate. Seguirão seu próprio plano de ação para uma maior agilidade na identificação, motivo ou causa da morte.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

10. BASE LEGAL

Em anexo consta a portaria de nomeação dos atuais integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil de Guariba – SP (Decreto nº 3.406 – De 07 de Fevereiro de 2.018).

11. MEMBRO DA DEFESA CIVIL DE GUARIBA - SP

Eliana Regina Rascaglia Barbetta

Função: Chefe de Setor/Presidente da Comissão de Defesa Civil e Coordenadora de Defesa Civil

Fone: (16)9 9215-1489

Bruna Manna

Função: Assistente Social

Fone: (16) 3251-3423

12. CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	FORMAÇÃO	FONE CONTATO
1. JOSÉ DE FÁTIMA SOARES	EQUIPE DE APOIO	(16)99179-5587
2. ESPEDITO APARECIDO JORGE	EQUIPE DE APOIO	(16)99767-8129
3. LEANDRO DANIEL PEREIRA	EQUIPE DE APOIO	(16)99746-8971
4. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA	EQUIPE DE APOIO	(16)99601-2421
5. JURANDIR DE OLIVEIRA	SEC MEIO AMBIENTE	(16)99734-4425
6. BRUNA MANNA	ASSISTENTE SOCIAL	(16)99122-6673
7. ALESSANDRO CORDEIRO MATIAS	EQUIPE DE APOIO	(16)99799-4793
8. MARCOS MACIEL FERREIRA	EQUIPE DE APOIO	(16)99769-5841
9. JULIANO JUSTI	SEC DE OBRAS	(16)99733-0958

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeitura Municipal de Guariba

Av: Evaristo Vaz, 1.190 - Guariba – SP - CEP: 14.840-000

Telefone: (16)3251-9422

E-mail : guariba@guariba.sp.gov.br